



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2026  
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Suplementação**

02.000.00.000.0000.0.000.

02.008.00.000.0000.0.000.

02.008.26.782.0010.1.803.

162 - 3.3.90.30.00.00

163 - 8.3.90.39.00.00

PODER EXECUTIVO

SEC.MUN. DE OBRAS

REC ESTRADAS - Termo de Convênio nº 632/2025/PGE-DERADM

MATERIAL DE CONSUMO

300.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

700.000,00

JURIDICA

**Total da Suplementação: 1.000.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de recurso vinculado (provável excesso de arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Cleone Lima Ribeiro**  
Prefeito